



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks que entre si fazem o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte CREA-RN e a empresa WBIRANILTON L. DE ARAÚJO - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, por prazo determinado, entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, com sede na Cidade do Natal/RN, a Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, neste ato representado por seu Presidente, **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WBIRANILTON L. DE ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.101/0001-67 com sede à Rua Contra Almirante Hidelfonso Moura, 49, Centro, Macau/RN - CEP 59500-000, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Wbiranilton Linhares de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 808.740 SSP/RN e CPF nº 423.282.094-91, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº PRO-00071813/13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, sob demanda, de fornecimento de coffee breaks, com base nas disposições do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze meses), nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

2.1. Estima-se um valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o período, equivalente ao fornecimento dos tipos de Coffee Break dispostos abaixo.

TIPO DE COFFEE BREAK	QUANT. MÁXIMA	QUANT. UTILIZADA	SALDO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
TIPO 1	4000	1741	2259	15,67	
TIPO 2	6720	80	6640	17,67	
TIPO 3	5100	808	4292	32,67	
VALOR ESTIMADO R\$					66.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

3.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato serão custeadas com recursos alocados da dotação orçamentária, **Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.01.04.09.048 – Serviço de Alimentação.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 28/02/2015 a 27/02/2016. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

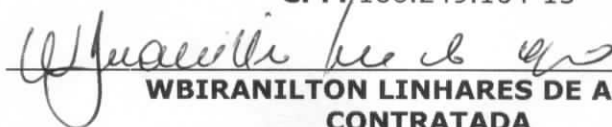
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2015.



MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA/RN
CPF: 106.249.104-15



WBIRANILTON LINHARES DE ARAÚJO
CONTRATADA
CPF: 423.282.094-91

Testemunhas:


CPF: 154.647.504-44

CPF: